



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Lei n. 54/22

Institui no Calendário Oficial do Município de Itaú de Minas o “Dia Municipal dos Trabalhadores da Educação.”

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG aprova:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal dos Trabalhadores da Educação**, à ser comemorado, anualmente, no dia 06 de Agosto.

Art. 2º - Na referida ocasião poderão ser realizadas pela Prefeitura Municipal, eventos e homenagens alusivas à data em parceria com outros órgãos e entidades.

Art. 3º O Dia Municipal dos Trabalhadores da Educação, instituído por esta Lei, terá periodicidade anual e deverá integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 31 de outubro de 2022.

JULIANA MATTAR - VEREADORA

*** [Assinado Digitalmente]**